



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.061/2.024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, a **Aquisição de papel higiênico (0,10x300m) para suprir as necessidades do Mercado do Produtor**, a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail agricultura@itapeva.sp.gov.br entre as datas de 21/06/2024 até o dia 25/06/2024, ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento até as 17h do dia 25/06/2024, mais informações pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3522-0610.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa tem por objeto **Aquisição de papel higiênico (0,10x300m) para suprir as necessidades do Mercado do Produtor** conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tal aquisição se faz necessária visto que o item a ser adquirido é de extrema importância para uso pessoal de servidores, clientes e demais pessoas que frequentam o local diariamente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
PAPEL HIGIENICO SIMPLES 0,10 X 300 M - 8 UNIDADE S01225 /2023 29,5000 0,00. Papel higiênico tipo rolo composto de 100% de fibras celulósicas virgens, folhas simples, branco extra, macio, medindo 300 metros de comprimento 10 cm de largura. Disposto em pacote contendo 8 unidades.	100	UN	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00

4. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 4.1. A entrega dos itens serão diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, onde a mesma será responsável pela distribuição do item e/ou serviço adquirido e/ou contratado.
- 4.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

- 5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

02764 | 12.01.00 – 3.3.90.30.00 20 122 6001 2039 01 11000000 - Recurso Próprio

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 20 de June de 2024.

Silmara de Oliveira Garcez Santos
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Nº

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), 07 de maio de 2.024

(Assinatura do proprietário ou procurador da
empresa)